



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HORISTA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - 2023

EDITAL N.º 0010/2023/PSS/HORISTA/EPT/SEED

A Secretária de Estado da Educação no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 009/2023-GEA, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica em 2023, objetivando a contratação temporária de profissionais para exercer a função de Docentes Horistas, os quais deverão atender os Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Qualificação Profissional, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual de Ensino.

O Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica será regido por este Edital com embasamento legal na Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso IX e XVI, na Lei Estadual nº 1.724 de 21/12/2012 alterada pela Lei nº 2.147/2017, na Legislação da Educação Profissional e Tecnológica, Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CP nº 1/2021, Lei nº 13.415/2017, Resolução nº 03/2018-MEC/CNE/CEB; Lei nº 13.005/2014- PNE, Lei nº 1907/2015- PEE, Regimento Interno da SEED/2008, Portaria nº 24/2021- MEC, Planejamento Estratégico SEED (2019-2022, LDB nº 9394/96 alterada pela Lei nº 11.741/2008, Lei nº 11.788/2008, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Resolução CNE/CEB nº 01/2014, Portaria MEC Nº 12/2016, Resolução nº 64/2013-CEE/AP e Portaria nº 093/2021- GAB/SEED.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica destina-se a contratação por tempo determinado pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a fim de atender o cumprimento da carga horária total dos cursos ofertados em 2023, extensivo aos cursos iniciados anteriormente e não concluídos pelos Centros de Educação Profissional da Rede Estadual. Serão oferecidas **105 (cento e cinco)** vagas expressas no Anexo I deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnico visa à seleção de Profissionais para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e nos Cursos de Qualificação Profissional que compõem o Guia Nacional de Cursos FIC aprovados pelo Ministério da Educação – MEC.

1.3 O (a) candidato (a) que pretende atuar como Docente Horista deverá possuir uma das formações devidamente comprovadas seguindo o que consta no código de inscrição do Anexo I deste Edital para atuar em um dos Cursos Técnicos ou em um dos Cursos de Qualificação Profissional.

1.4 O quantitativo de vagas, o código de inscrição, os Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, bem como a formação para atuar na Educação Profissional e Tecnológica como Docente Horista estão demonstrados no Anexo I deste Edital.

1.5 A seleção de que trata este Edital será de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através de Prova de Títulos cuja classificação do (a) candidato(a) obedecerá à pontuação em ordem decrescente até atingir o quantitativo total de vagas ofertadas constante no Anexo I deste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1.6 A Prova de Títulos (Análise Documental) será realizada por comissão da SEED constituída por membros designados pela mantenedora.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via internet no site: www.processoseletivo.ap.gov.br a partir das 00h01min do dia 01 / 09 / 2023 até 23h59min do dia 06 / 09 / 2023. No ato da inscrição não serão analisados os documentos comprobatórios da Prova de Títulos.

2.2 O (A) candidato (a) que pretenda atuar como Docente Horista em um Centro de Educação Profissional e Tecnológica deverá se inscrever no código que corresponder a vaga do Curso Técnico ou de Qualificação Profissional que pretende atuar conforme o Anexo I deste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições ou entrega de documentos encaminhados extemporâneos, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.4 É de responsabilidade do (a) candidato (a) preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, as quais serão confirmadas nas fases posteriores deste Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica.

2.5 A inscrição no PSSH_EPT/2023 encerrará, impreterivelmente, às 23h59min do dia 06 / 09 / 2023.

2.6 Qualquer informação prestada no formulário de Inscrição, que no ato da Prova de títulos (Análise Documental) for inverídica ou não corresponder ao que foi informado pelo (a) candidato (a) o (a) mesmo(a) será eliminado (a).

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição da República Federativa e no disposto no Decreto nº 3298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento), quando couber, das vagas existentes, cientificando-se que devem atender as exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato, estando sujeitas aos critérios de classificação estabelecidos no presente Edital.

3.2 O candidato com deficiência, classificado no presente Processo Seletivo, deverá apresentar Laudo Médico de Saúde Ocupacional, que identifica e qualificará o candidato como PcD e o grau de deficiência, capacitando-o ou não para o exercício da função.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

3.4 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios exigidos, conforme as normas do presente edital.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência poderá fazer a opção pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo identificar a sua opção.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

3.7 Na falta de candidato aprovado às vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.8 O candidato que, na hora da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, observada a ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

4.1 Para os candidatos indígenas, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no Art. 15, da Lei nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, ficam reservadas 5% (cinco por cento) quando couber, das vagas existentes, cientificando-se que devem atender às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao Contrato, estando sujeitos aos critérios de classificação estabelecidos no presente Edital.

4.2 Na falta de candidato aprovado às vagas reservadas aos indígenas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3 O candidato que concorrer às vagas para indígenas deverá comprovar essa condição através de documento expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI.

4.4 O candidato indígena que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar Recurso, visando posteriormente modificá-la.

4.5 O candidato que, no ato da inscrição se declarar indígena, mediante comprovação (Item 2.8.3), se classificado, terá seu nome publicado, observada a ordem de classificação.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1 Para os Afrodescendentes, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas na Lei Estadual nº 1.959 de 04 de dezembro de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes, cientificando-se que devem atender as exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato, estando sujeito aos critérios de classificação estabelecidos no presente Edital.

5.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.3 Os candidatos concorrentes às vagas para afrodescendentes deverão comprovar essa condição através da autodeclaração de afrodescendência em consonância ao seu Registro Civil (Certidão de Nascimento).

5.4 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclara negro ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE poderá fazer a opção pelas vagas reservadas aos Afrodescendentes ou pelas demais vagas do PSS, devendo identificar a sua opção.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

5.5 O candidato Afrodescendente que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar Recurso, visando posteriormente modificá-la.

5.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será sumariamente eliminado do PSS.

5.7 O candidato que no ato da inscrição, se declarar Afrodescendente, se classificado, terá seu nome publicado, observada a ordem de classificação.

5.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade da divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a datas de nascimentos e notas, ser pessoa com deficiência (se for o caso) entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à seleção. Não caberão reclamações posteriormente nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Da Prova de Títulos

6.1.1 No período de **21 / 09 / 2023 a 24 / 09 / 2023**, o (a) candidato (a) deverá enviar sua documentação comprobatória para ser submetido à Prova de Títulos (Análise Documental) a ser realizada por Comissão SEED devendo ter por base as informações contidas no Resultado Final do Processo Seletivo originado das informações contidas no formulário de inscrição preenchida pelo candidato no site oficial do processo em que haverá confirmação da formação que o candidato possui de acordo com o código de inscrição para o curso que pretende atuar.

6.1.2 A candidato (a) deverá organizar 01 (um) único arquivo em formato PDF com a documentação comprobatória no ato da inscrição, sem rasuras, visível, com numeração em cada página, seguindo as orientações contidas no anexo II.

6.1.3 Serão considerados (as) classificados (as) e aprovados (as), os (as) candidatos (as) que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas disponíveis para atender cada Centro de Educação Profissional e Tecnológica, devendo ser adotados os critérios de classificação constantes no item 7 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos Docentes Horistas será realizada tendo por base os critérios de Formação, Titulação e Cursos de Aperfeiçoamento de acordo com a pontuação contida no quadro abaixo, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.2 Critérios de Classificação para Docente Horista.

ALÍNEA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
A	FORMAÇÃO		





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A.1	Licenciatura Plena correspondente ao Curso que concorre	30,0	NÃO CUMULATIVA
A.2	Bacharel com Complementação Pedagógica correspondente ao Curso que concorre.	25,0	
A.3	Graduado em área diversa, com experiência profissional comprovada na área ao curso que concorre.	20,0	
A.4	Tecnólogo com Complementação Pedagógica correspondente ao Curso que concorre.	15,0	
A.5	Tecnólogo correspondente ao Curso que concorre.	10,0	

ALÍNEA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
B	TITULAÇÃO		NÃO CUMULATIVA
B.1	Especialização (Lato sensu - mínimo de 360 horas) correspondente ao Curso que concorre	10,0	
B.2	Mestrado correspondente ao Curso que concorre	15,0	
B.3	Doutorado correspondente ao Curso que concorre	20,0	
ALÍNEA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	CUMULATIVA
C	CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO		
C.1	Um Único curso com Carga Horária mínima de 80 horas na área correspondente ao Curso que concorre.	10,0	
C.2	Um Único curso com Carga Horária a partir de 160 horas na área correspondente ao Curso que concorre	15,0	
ALÍNEA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	CUMULATIVA
D	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		CUMULATIVA
	Experiência no exercício da função pretendida nos últimos 05 (cinco) anos. (5 pontos a cada 12 meses de experiência)	25,0	

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO

8.1 Para receber a pontuação referente à formação relacionado ao subitem 7.2 – Critérios de Classificação para Docente Horista nas alíneas de A a D, o(a) candidato(a) deverá apresentar diploma e ou certificado acompanhado de histórico devidamente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e pelos Órgãos de Classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN etc.).

8.2 Se o curso em nível *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* foi realizado no exterior, o (a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de validação acompanhado de tradução oficial realizada pela Universidade Federal Nacional.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

8.3 Comproventes de declaração de matrícula ou histórico parcial não serão aceitos como comprovação de escolaridade relacionados nas alíneas de A à D dos quadros no subitem 7.2, todo documento de escolaridade e titulação expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, devidamente reconhecido e validado por Universidade Federal.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

9.1 Da Classificação

9.1.1 Para efeito de classificação como Docente, o (a) candidato (a) não deverá ser servidor público efetivo federal, estadual ou municipal, exercer cargo comissionado, possuir bolsa de programas federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de cumulação de cargo na forma prevista no inciso XVI do art. 37 da CF/88.

9.1.2 Para efeito de classificação o candidato deverá obter no subitem 7.2, na Alínea A.5, pontuação mínima de 10,0 (dez) pontos.

9.1.3 O (a) candidato (a) será classificado em ordem decrescente, resultante da somatória dos pontos obtidos no Resultado Preliminar onde serão adotados os critérios de classificação do item 7 e subitens correspondentes.

9.1.4 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a confirmação da pontuação obtida na Prova de Títulos (Análise Documental) atendendo o quantitativo de vagas constante no Anexo I deste Edital considerando o contido no formulário de inscrição do candidato.

9.1.5 Os demais candidatos classificados comporão o cadastro reserva desde que estejam em acordo com o item 7 deste edital, com a finalidade de atender eventuais convocações de acordo com a solicitação de cada Centro de Educação Profissional.

9.2 Dos Critérios de Desempate

9.2.1 Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate para o Cargo de Docente Horista dos quadros no item 7.2, devem seguir sucessivamente a ordem de maior número conforme abaixo:

- a) Maior Idade;
- b) Maior Formação;
- c) Maior Titulação;
- d) Mais Cursos de aperfeiçoamento;
- e) Maior Experiência Profissional.

9.3 Da Eliminação

9.3.1 Serão eliminados os (as) candidatos (as) que:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

- a) Para o cargo de Docente Horista, o (a) candidato (a) que obtiver no item 7.2, alínea A, pontuação inferior a 10 (dez) pontos;
- b) Possuir vínculo empregatício ou estar exercendo cargo comissionado nas Esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas ou estar exercendo cargo comissionado, ressalvadas as hipóteses de cumulação de cargo na forma prevista no inciso XVI do art. 37 da CF/88.
- c) O (a) candidato (a) que não apresentar no momento da análise documental qualquer um dos documentos citados no item 8 deste edital.
- d) Não comparecer no dia, horário e local da convocação publicadas no site oficial deste Processo Seletivo Simplificado Horista.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos serão recebidos conforme cronograma estabelecido no item 14.12 deste edital, por meio do E-MAIL: psshoristaept2023@gmail.com. O candidato deverá indicar seu nome completo, CPF, número de inscrição, unidade, curso e código que optou concorrer a vaga.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Conforme o art. 9º da Lei nº 1.724/2012, é proibida a contratação de servidores ativos e inativos da Administração direta ou indireta da União, Estado, Distrito Federal e Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de cumulação de cargo na forma prevista no inciso XVI do art. 37 da CF/88.

11.2 Para efetivação da contratação, o (a) candidato (a) declarará a ausência de vínculo funcional com qualquer das entidades mencionadas no subitem 8.1 deste Edital, salvo se o (a) candidato (a) estiver enquadrado (a) em uma das hipóteses previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, caso em que a contratação será condicionada à comprovação de compatibilidade de horários.

11.3 A contratação dos Docentes Horistas, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Horistas da Educação Profissional e Tecnológica, será feita por prazo determinado de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, devendo atender o cumprimento da carga horária total dos cursos iniciados em 2023, extensivo aos anteriormente iniciados e não concluídos, podendo ser prorrogado conforme necessidade da administração pública e dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica.

11.4 Os contratos serão realizados conforme a convocação publicada no site oficial do processo, seguindo rigorosamente o Resultado Final, observando o quantitativo de vagas contido no Anexo I e a solicitação dependerá expressamente dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica.

11.5 A classificação e aprovação do (a) candidato (a) não implica na contratação imediata o que deverá ocorrer a qualquer data do ano de vigência deste edital, considerando o cronograma de oferta do componente curricular de cada curso Técnico ou curso de Qualificação Profissional.

11.6 A aprovação do candidato é a classificação dentro do número de vagas ofertadas neste edital.

11.7 A convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) deverá seguir o cronograma de





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

execução do Processo Seletivo Simplificado Horistas da Educação Profissional e Tecnológica devendo o (a) mesmo (a) e tão somente o mesmo (a), apresentar no momento da convocação para a Prova de Títulos (Análise Documental) originais e as cópias escaneadas frente e verso dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral recente;
- d) PIS/PASEP;
- e) NIS;
- f) Certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino);
- g) Atestado de saúde, emitido por profissional habilitado em medicina do trabalho, que comprove sua capacidade física e mental;
- h) Comprovante dos dados bancários (Banco do Brasil, agência e conta corrente);
- i) Apresentar documento expedido pelos órgãos de classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN e outros) conforme exigência legal;
- j) Os documentos informados no ato da inscrição (formação, titulação, curso(s) de aperfeiçoamento e experiência profissional);
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante de inscrição no PSS HORISTA EPT/2023;
- m) Autodeclaração, em caso de concorrer às das cotas;
- n) Declaração de Indígena expedida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, em caso de concorrer às vagas das cotas;

11.8 O candidato (a) classificado (a) e aprovado (a) será lotado (a) pela UCOLOM/NUPES/SAGEP/SEED em parceria com o NEP/CEBEP/SEED para atuar em um Centro de Educação Profissional e Tecnológica de acordo com o Curso Técnico de opção no qual foi aprovado.

11.9 A contratação dos candidatos classificados estará **condicionada à formação de turmas/oferta dos cursos técnicos ou de qualificação profissional** previstos neste edital ou oferta de eventual curso que atenda demanda identificada para ingresso no mundo do trabalho.

11.10 Os (as) candidatos (as) classificados (as) fora do número de vagas ofertadas comporão o Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica durante a vigência deste edital, a fim de que possa suprir posteriormente, desistências e novas carências de Docentes Horistas que deverão atender os Centros de Educação Profissional e Tecnológica constante no Anexo I deste Edital.

11.12 Nos casos em que esgotar o Cadastro Reserva e ainda persistir a necessidade de contratação por parte da SEED, poderá ser remanejado o candidato de outro Centro de Educação Profissional e Tecnológico para atender tal necessidade, de comum acordo, realizado mediante termo de remanejamento.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

12.1 Da vigência





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

12.1.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a excepcionalidade da administração pública.

12.1.2 A vigência do contrato sujeitar-se-á ao efetivo cumprimento da carga horária total contratada de cada componente curricular, podendo ser interrompida a qualquer momento em que for necessária, com prévio registro documental da interrupção observando o período letivo do curso.

12.2 Da carga horária

12.2.1 A carga horária trabalhada no ambiente de sala de aula pelos Docentes Horistas que atuarão nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica não deverá exceder a **80 horas mensais**, as quais serão comprovadas com a assinatura do Ponto Diário fornecida pela Direção da Unidade de Ensino onde atuará.

12.2.2 Não será admitido envio de excedente de carga horária para pagamento além do que é permitido e consta no subitem anterior.

12.3 Da remuneração

12.3.1 A remuneração mensal resultará do quantitativo da carga horária trabalhada de cada componente curricular multiplicado pelo valor da hora aula, incidindo sobre o mesmo os descontos legalmente previstos.

12.3.2 A remuneração do (a) contrato (a) Docente Horista será pago por hora trabalhada de acordo com a carga horária efetivada, sendo que o valor hora deverá estar em conformidade com os valores abaixo:

FUNÇÃO	VALOR HORA AULA (R\$)	VALOR HORA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	VALOR TOTAL HORA TRABALHADA (R\$)
DOCENTE HORISTA ATUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 32,00 (trinta e dois reais)	R\$ 8,00 (oito reais)	R\$ 40,00 (quarenta reais)

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão contratual ocorrerá nas seguintes situações:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da administração pública de acordo com o direito coletivo, devidamente justificado;
- c) Por iniciativa do contratado, desde que comunicado por escrito a Direção do Centro, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- d) Na ocorrência de faltas sem justificativa pelo período de 30 dias consecutivos;
- e) Na ocorrência de transgressão às normas próprias do CONTRATO.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implicará no compromisso prévio, por parte do (da) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seu anexos, para o Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica 2023, não podendo alegar sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

14.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os (as) candidatos (as) obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais definidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica 2023 sobre o assunto, as quais serão divulgadas no site: www.processoseletivo.ap.gov.br

14.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica 2023, no site acima epigrafado.

14.4 Anular-se-á sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão nos documentos apresentados pelo (a) candidato (a) e, ainda, se solicitado a fazê-lo, quando o (a) mesmo (a) não comprovar a exatidão de suas informações ou declarações, no prazo máximo de 24h.

14.5 A admissão implica no compromisso do (a) candidato (a) classificado e aprovado de acatar as normas estabelecidas neste Edital pela Secretaria de Estado da Educação.

14.6 A classificação e aprovação no Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica em 2023 não assegurará ao (a) candidato (a) direito subjetivo de contratação efetiva ou vínculo empregatício, somente lhe assegura a expectativa de ser contratado (a), obedecendo à ordem classificatória divulgada no Resultado Final, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, devendo o (a) mesmo (a), assinar um contrato temporário sob o qual deverá atuar conforme o item 11 deste Edital e, sobretudo, de acordo com a necessidade dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica.

14.7 Os (as) candidatos (as) classificados (as) e não contratados (as) de imediato comporão o Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica em 2023, para suprir posteriormente desistências e novas carências de profissionais Docentes.

14.8 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) que não comparecerem nos dias de convocação para a Prova de Títulos (Análise Documental) e a Assinatura do Contrato publicada no site: www.processoseletivo.ap.gov.br estarão automaticamente eliminados.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

14.9 O (a) candidato (a) aprovado neste Processo Seletivo que ingressar via Concurso Público no quadro de pessoal Civil efetivo do Governo do Estado do Amapá terá seu contrato de Docente Horista rescindido automaticamente, exceto no caso de comprovada compatibilidade de horários observados os demais requisitos do art. 37, XVI da Constituição Federal.

14.10 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento de todos os atos publicados no site oficial do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica, a saber, www.processoseletivo.ap.gov.br.

14.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica 2023.

14.12 O Processo Seletivo Simplificado Horista 2023 seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital	01/09/2023		www.processoseletivo.ap.gov.br
Inscrições via Internet	01/09/2023	06/09/2023	
Divulgação do Resultado Preliminar	12/09/2023		psshoristaept2023@gmail.com
Interposição de Recursos	14/09/2023		
Divulgação dos Recursos e Resultado Final da 1ª Etapa	20/09/2023		www.processoseletivo.ap.gov.br
Convocação dos Aprovados para entrega de documentos	21/09/2023		
Prazo para envio de documentação	21/09/2023	24/09/2023	psshoristaept2023@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da prova de análise de títulos (análise documental)	28/09/2023		www.processoseletivo.ap.gov.br
Interposição de Recursos	29/09/2023		psshoristaept2023@gmail.com
Divulgação dos Recursos, Resultado Final da 2ª Etapa	03/10/2023		www.processoseletivo.ap.gov.br
Convocação para assinatura de contrato e entrega da carta de apresentação	04/10/2023		

GABINETE DA SECRETÁRIA,

Macapá/AP, 01 de setembro de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 – GEA

ANEXO I – QUADROS DE VAGAS





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

VAGAS PARA DOCENTES – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

1. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA - CEPGRS

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nutrição e Dietética	Bacharel em Nutrição	3	TECENF-1	SIM
TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	Nutrição do Idoso				
TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	Psicologia Aplicada ao Cuidador de Idoso	Bacharel em Psicologia	1	TECCI-1	SIM
TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	Funções do Cuidador de idosos	Licenciatura Plena e Bacharelado em Enfermagem	1	TECCI-2	SIM
TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	Doenças infecciosas				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Enfermagem em Neuropsiquiatria e saúde mental	Licenciatura Plena e Bacharelado em Enfermagem	1	TECENF-2	SIM
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Enfermagem saúde da mulher	Licenciatura Plena e Bacharelado em Enfermagem	1	TECENF-3	SIM
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Introdução à enfermagem	Licenciatura Plena e Bacharelado em Enfermagem	2	TECENF-4	SIM
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Química Aplicada	Bacharel em Bioquímica	1	TECAC-1	SIM
	Análises Bioquímicas I				
	Análises Bioquímicas II				
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Análise Hematológicas I	Bacharel em Biomedicina	1	TECAC-2	SIM
	Análise Hematológicas II				
	Urinalises				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Estágio Supervisionado	Bacharel em Enfermagem	15	TECENF-5	SIM
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Estágio Supervisionado	Bacharel em Bioquímica	3	TECAC-3	SIM
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Inglês Técnico	Licenciado em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	1	TECMA-1	SIM
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Inglês Instrumental				





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2. CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO –
CEPAJOB

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	Informática Aplicada à Área Jurídica	Licenciatura em Informática ou Bacharel em Sistemas de Informação	01	TECSJ-1	SIM
TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	Noções do Direito Civil	Bacharel em Direito	01	TECSJ-2	SIM
	Noções Práticas de Processo Civil				
	Noções de Direito Penal e Processo Penal				
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Contabilidade e Gestão Financeira	Bacharel em Contabilidade ou Ciências Contábeis	01	TECAD-1	SIM
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Economia e Negócios Internacionais	Bacharel em Contabilidade ou Ciências Contábeis, Bacharel em Economia ou Ciências Econômicas	01	TECAD-2	SIM

3. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA – CEPMWL

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Designer

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL E QUALIFICAÇÃO MÚSICO DE BANDA	Violão	Licenciatura em Música com Curso Técnico em Violão. Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Violão. Licenciatura em áreas afins da Educação com Técnico em Violão. Licenciatura em Violão. Bacharel em Violão com Curso de Formação Pedagógica.	04	TECIMC-1	SIM





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL E QUALIFICAÇÃO MÚSICO DE BANDA	Piano	Licenciatura Em Música Com Curso Técnico em Piano. Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Piano. Terceiro Lugar: Licenciatura em Áreas afins da Educação com Técnico em Piano. Licenciatura em Piano. Bacharel em Piano com Curso de Formação Pedagógica.	04	TECIMC-2	SIM
TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL E QUALIFICAÇÃO MÚSICO DE BANDA	Piano correpetidor	Primeiro Lugar: Licenciatura em Música com Curso Técnico em piano com experiência comprovada de correpetição (acompanhamento) de: Bandas, Orquestras, Gurpos de Câmara, Corais, grupos vocais / ou cantores solistas. Segundo Lugar: Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Piano, com experiência comprovada de correpetição (acompanhamento) de: Bandas, Orquestras, Grupos de Câmara, Corais, Grupos Vocais / ou Cantores Solistas. Terceiro Lugar: Licenciatura em áreas afins da Educação com Técnico em Piano. Licenciatura em Piano. Bacharel em Piano com Curso de Formação Pedagógica, com experiência comprovada de correpetição (acompanhamento) de: Bandas, Orquestras, Gurpos de Câmara, Corais, grupos vocais / ou cantores solistas.	03	TECIMC-3	SIM
TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL E QUALIFICAÇÃO MÚSICO DE BANDA	Trompete	Primeiro Lugar: Licenciatura em Música com Curso Técnico em Trompete. Segundo Lugar: Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Trompete.	02	TECIMC-4	SIM





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

		Terceiro Lugar: Licenciatura em áreas afins da Educação com Técnico em Trompete. Licenciatura em Trompete. Bacharel em Trompete com Curso de Formação Pedagógica			
TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	Saxofone	Primeiro Lugar: Licenciatura em Música com Curso Técnico em Saxofone. Segundo Lugar: Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Saxofone. Terceiro Lugar: Licenciatura em áreas afins da Educação com Técnico em Saxofone. Licenciatura em Saxofone. Bacharel em Saxofone com Curso de Formação Pedagógica	01	TECIMC-5	SIM
TÉCNICO EM CANTO E QUALIFICAÇÃO MÚSICO DE BANDA	Canto	Primeiro Lugar: Licenciatura em Música com Curso Técnico em Canto. Segundo Lugar: Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Canto. Terceiro Lugar: Licenciatura em áreas afins da Educação com Técnico em Canto. Licenciatura em Canto. Bacharel em Canto com Curso de Formação Pedagógica	02	TECCTO-1	SIM
QUALIFICAÇÃO MÚSICO DE BANDA	Piano Popular	Primeiro Lugar: Licenciatura Em Música Com Curso Técnico em Piano. Segundo Lugar: Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Piano. Terceiro Lugar: Licenciatura em Áreas afins da Educação com	CR	QUAMB-1	SIM





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

		Técnico em Piano. Licenciatura em Piano. Bacharel em Piano com Curso de Formação Pedagógica.			
QUALIFICAÇÃO MÚSICO DE BANDA	Clarinete	Primeiro Lugar: Licenciatura Em Música Com Curso Técnico em Clarinete. Segundo Lugar: Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Clarinete. Terceiro Lugar: Licenciatura em Áreas afins da Educação com Técnico em SIMPiano. Licenciatura em Clarinete. Bacharel em Clarinete com Curso de Formação Pedagógica.	01	QUAMB-2	SIM
QUALIFICAÇÃO MÚSICO DE BANDA	Guitarra	Primeiro Lugar: Licenciatura Em Música Com Curso Técnico em Guitarra. Segundo Lugar: Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Instrumento Musical. Terceiro Lugar: Licenciatura em Áreas afins da Educação com Técnico em Instrumento Musical.	CR	QUAMB-3	SIM
QUALIFICAÇÃO MÚSICO DE BANDA	Bateria	Primeiro Lugar: Licenciatura Em Música Com Curso Técnico em Bateria. Segundo Lugar: Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Instrumento Musical. Terceiro Lugar: Licenciatura em Áreas afins da Educação com Técnico em Instrumento Musical.	02	QUAMB-4	SIM
QUALIFICAÇÃO MÚSICO DE BANDA	Teoria e Leitura Musical	Primeiro Lugar: Licenciatura Em Música Com Curso Técnico em Instrumento Musical.	01	QUAMB-5	SIM





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

		Segundo Lugar: Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Instrumento Musical. Terceiro Lugar: Licenciatura em Áreas afins da Educação com Técnico em Instrumento Musical.			
--	--	--	--	--	--

4. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI – CEPAC
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS	Fotografia Publicitária	Graduação em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda	1	TECPFI-1	SIM
	Fotografia jornalística	Graduação em Comunicação Social com ênfase em Jornalismo	1	TECPFI-2	SIM
	Edição de Imagens II Imagens e contexto	Graduação em Artes Visuais	1	TECPFI-3	SIM
TÉCNICO EM ARTESANATO	Higiene e segurança do trabalho	Graduação em Segurança do trabalho	1	TECART-1	SIM

5. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPSMSG
Eixo Tecnológico: Segurança, Controles Industriais, Infraestrutura, Gestão e Negócios

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Informática Básica	Graduação em Informática	2	TECSHE-1	SIM
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA					
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES					
TÉCNICO EM	Combate a Incêndio e	Graduação em	1	TECST-1	SIM





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

SEGURANÇA NO TRABALHO	Pânico	Engenharia Civil			
	Suporte Emergencial à Vida	Graduação em Enfermagem	1	TECST-2	SIM
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Segurança na área rural	Graduação em Engenharia e Especialização em Segurança do Trabalho	1	TECST-3	SIM
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Gestão de saúde e segurança do trabalho	Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	1	TECSTRH-1	SIM
	Ergonomia				
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Qualidade de vida e segurança do trabalho				
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Resistência e Estabilidade das construções	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Arquitetura	2	TECED-1	SIM
	Projeto Arquitetura Informatizado				
	Projeto de Hidrossanitário e Gás				
	Tecnologias Construtiva de Infraestrutura e Superestrutura				
	Tecnologias Construtiva de Vedação, Cobertura e acabamento				
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	Eletrônica Digital	Graduação em Engenharia Elétrica	4	TECELT-1	SIM
	Circuitos Digitais				
	Instrumentação e Controle de Processos				
	Eficiência Energética e Fontes de Energias Alternativas				
	Instalação Elétrica Predial				
	Instalação Elétrica Industrial				
	Instalação de Sistemas Eletrônicos de Segurança e Comunicação				
	Eletrônica Industrial e				





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

	de Potência				
	Controle de Automação de Sistemas Industriais				
	Eletricidade				
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	Controle de Qualidade e Gestão de Produção	Graduação em Administração	1	TECEST-1	SIM
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Gestão de qualidade				
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Tecnologia da Informação para RH	Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em Ciências da Computação, Graduação em Processamentos de Dados, Graduação em Sistema da Informação	1	TECRH-1	SIM
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Gerenciamento de Rotinas Administrativas	Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Secretariado Executivo	1	TECRH-2	SIM
	Práticas de departamento pessoal				
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Gestão de Desempenho	Graduação em Administração, Especialização em Recursos Humanos ou Especialista em Gestão Empresarial	1	TECRH-3	SIM
TÉCNICO IMAGEM PESSOAL	Noções de Gestão e Marketing				
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Noções de Gestão e Marketing	Graduação em Administração	1	TECIPM-1	SIM
	Preparação para o mercado				
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Gerenciamento em Contabilidade de Custos	Graduação em Administração	1	TECMSP-1	SIM
TÉCNICO IMAGEM PESSOAL	Biossegurança em Centros de Beleza	Graduação em Biomedicina, Graduação em	1	TECIPM-2	SIM





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Biossegurança em Saúde e Estética	Química, Especialização em Biomedicina Estética, Especialização em Cosmetologia			
TÉCNICO IMAGEM PESSOAL	Química Capilar	Graduação em Imagem pessoal, Graduação em Gestão de Beleza, Pós-Graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Pós Graduação em Áreas Afins, Técnico em Imagem Pessoal e Cabeleireiro.	3	TECIMP-1	SIM
	Tricologia Capilar				
	Fundamentos em Imagem Pessoal				
	Estética Facial e Visagismo				
	Higienização, Hidratação, Escova e Chapinha				
	Cortes e Estilos				
	Coloração Capilar				
Oficina de Trabalho de Cabeleireiro					
TÉCNICO IMAGEM PESSOAL	Maquiagem e Estilo	Graduação em Imagem pessoal, Graduação em Gestão de Beleza, Pós-Graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Pós Graduação em Áreas Afins, Técnico em Imagem Pessoal e Maquiador.	1	TECIMP-2	SIM
TÉCNICO IMAGEM PESSOAL	Oficina de Trabalho de Maquiagem				
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Oficina de Trabalho para Shiatsuterapia	Graduação em Fisioterapia, Graduação em Estética, Especialista em Estética Corporal, Especialista em Massoterapia, Técnico em Massoterapia.	1	TECMSP-2	SIM
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Terapias integrativas complementares	Graduação em Estética, Especialista em Estética Corporal Graduação em Terapia ocupacional ou Técnico em Massoterapia.	1	TECMSP-3	SIM
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Anatomia, Fisiopatologia para Massoterapeutas	Graduação em Enfermagem, Graduação em Fisioterapia, Especialista em Massoterapia, Técnico em Massoterapia	1	TECMSP-4	SIM
	Massagens Especializadas, Comorbidades e PCDs				
	Noções de Anatomia,				





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

	Fisiologia e Patologia Humana				
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Princípios da Massoterapia	Graduação em Fisioterapia, Graduação em Educação Física, Especialista em Massoterapia e Técnico em Massoterapia	1	TECMSP-5	SIM
	Princípios da Massagem Ocidental				
	Princípios da Massagem Oriental				
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Noções de Cinesiologia e Princípios Ergonômicos	Graduação em Fisioterapia, Graduação em Estética, Especialista em Estética Corporal, Especialista em Massoterapia, Técnico em Massoterapia, Especialista em Ergonomia, Graduação em Educação Física.	2	TECMSP-6	SIM
	Massagem Ocidental Avançada				
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Terapias Naturais Associadas	Graduação em Fisioterapia, Graduação em Educação Física, Especialista em Massoterapia, Técnico em Massoterapia.	2	TECMSP-7	SIM
	Massagem Desportiva				
	Oficina de Trabalho para Massoterapia				
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Massagem Ocidental	Graduação em Fisioterapia, Graduação em Estética, Especialista em Estética Corporal, Especialista em Massoterapia, Técnico em Massoterapia.	3	TECMSP-8	SIM
	Massagem Oriental				
	Princípios de Massagem Oriental				
	Massagens Complementares				
	Massagem Oriental Avançada				
	Drenagem Linfática Manual				
	Fundamentos de Massagem Oriental				

6. CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	Zootecnia Geral e Nutrição Animal	Graduação em Zootecnia, Graduação em Engenharia Florestal, Graduação Engenharia Agrônoma e Graduação em Biologia	1	TECAGR-1	SIM
	Sistemas Agroflorestais	Graduação em Engenharia Florestal, Graduação em Engenharia Agrônoma	2	TECAGHF-1	SIM
	Manejo Integrado de Plantas Espontâneas, Pragas e Doenças				
	Culturas Regionais				
QP HORTICULTOR ORGÂNICO	Produção e Hortaliças Folhosas e Tuberosas	Formação e Instalação de Viveiros	3	TECPS-1	SIM
QP FRUTICULTOR	Colheita e Pós-Colheita de Frutas				
TÉCNICO EM PESCA	Introdução a Pesca	Bacharelado em Engenharia de Pesca	3	TECPS-1	SIM
	Limnologia				
	Técnica de Beneficiamento do Pescado				
	Máquinas e Motores Utilizados na Pesca				
	Tecnologia Pesqueira				
	Eletrificação e Refrigeração nas Embarcações				
Navegação e Sinalização Náutica					

7. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTE E CULTURA BI TRINDADE - CEPACBT

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design e Desenvolvimento Educacional e Social

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
QP ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDOS	Gestão de Projetos e Empreendimentos Criativos	Graduação em Educação Artística, em Artes Visuais e/ou em administração com experiência em gestão cultural	1	QPAPIL-1	SIM
QP ILUSTRADOR					





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

QP ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDOS	Materiais e Suportes em Trabalhos Artesanais	Graduação em Educação Artística ou em Artes Visuais	4	QPAPIL-2	SIM
QP ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDOS	Aplicação de Técnicas Manuais de Pintura em Tecido				
QP ILUSTRADOR	Fundamentos do Desenho				
QP ILUSTRADOR	Técnicas Tradicionais de Ilustração				
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Flauta Doce em Grupo	Primeiro Lugar: Licenciatura Em Música Com Curso Técnico em Flauta Doce Segundo Lugar: Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Flauta Doce. Terceiro Lugar: Licenciatura em Áreas afins da Educação com Técnico em Instrumento Musical ou Curso Técnico em Canto e Pós-Graduação em Tecnologia da Educação	1	QUPR-1	SIM
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Violão em Grupo	Primeiro Lugar: Licenciatura em Música com Curso Técnico em Instrumento Musical ou Curso Técnico em Canto. Segundo Lugar: Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Curso Técnico em Canto e Pós-Graduação em Tecnologia da Educação. Terceiro Lugar:	1	QUPR-2	SIM





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

		Licenciatura em áreas afins da Educação com Técnico em Instrumento Musical ou Curso Técnico em Canto e Pós-Graduação em Tecnologia da Educação.			
--	--	---	--	--	--

QUADRO RESUMO – TOTAL DE VAGAS OFERTADAS

CENTRO	QUANTIDADE
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA	30
CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO	4
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA	20
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI	4
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES	34
CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ	6
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTE E CULTURA BI TRINDADE	7
TOTAL GERAL	105

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APENAS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS / CONVOCADOS.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CONSIDERANDO, o Decreto 1112/2020 – SEED/GEA, de 07 de abril de 2021, que orienta as atividades no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

Fica estabelecido que a Convocação para apresentação da documentação do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica/2023, será realizada remotamente, conforme as seguintes orientações:

1. O candidato convocado deverá organizar 01 (um) único arquivo em formato PDF com a documentação comprobatória informada no ato da inscrição, sem rasuras, visível, com numeração em cada página, na sequência apresentada no Item 7;
2. O candidato convocado deverá encaminhar o arquivo do seu e-mail pessoal para **e-mail psshoristaept2023@gmail.com**, especificando no assunto: Convocação Profissionalizante (Nome da Unidade de Opção) - (Nome completo do Candidato); Essa mesma orientação deverá ser utilizada para nomear o arquivo (documentação);

Exemplo:

Assunto: Convocação PSSH_EPT_CIFPA_Beltrano da Silva
Nome do arquivo: Convocação PSSH_EPT_CIFPA_Beltrano da Silva

3. No corpo do e-mail deverá ter o Nome completo, CPF e contato atualizado do candidato;
4. A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail, somente nas datas estabelecidas no cronograma do edital;
5. Não serão consideradas as documentações encaminhadas após a data estabelecida no cronograma;
6. Na publicação do Resultado Final da Etapa documental, haverá um cronograma específico aos candidatos classificados para assinatura contratual, assim como o encaminhamento às Unidades Escolares com a respectiva Carta de Apresentação, seguindo todos os protocolos sanitários e de distanciamento social;
8. O candidato deve anexar à documentação o comprovante de seu vínculo empregatício para análise de cumulação de cargos e compatibilidade de horários;
9. O e-mail **psshoristaept2023@gmail.com** é exclusivo para recebimento da documentação.

Anexo III - Autodeclaração (candidato autodeclarado afrodescendente ou indígena)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

NOME: _____

RG: _____ CPF _____ INSCRIÇÃO _____

Declaro ser: () AFRODESCENDENTE

() INDÍGENA

() DEFICIENTE

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos no **EDITAL DO PSSH_EPT/SEED Nº 001/2023**.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, de de

Assinatura do Declarante

